



EDITAL Nº 01/2026/NEABI/DEPPI/IFAL - C.MACEIÓ
PROGRAMA DE MONITORIA DO NÚCLEO DE ESTUDOS
AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI CAMPUS MACEIÓ

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI – Campus Maceió), do Instituto Federal de Alagoas, torna público a seleção de estudantes para o Programa de Monitoria do Neabi. As inscrições ocorrerão no período de **18h de 23/03 às 23h59 de 26/03/2026**

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução Nº 29/2018.

1. Dos objetivos do programa.

- 1.1. As atividades do Programa de Monitoria serão exercidas por monitores/as, estudantes com matrícula ativa em Cursos Presenciais de Nível Médio – nas formas EJA, Integrado e Subsequente – e de Nível Superior do Ifal, presencial e a distância, visando promover e estimular a participação do/a estudante monitor/a em ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais, desenvolvidas pelo NEABI do Campus Maceió, conforme os objetivos do Núcleo constantes na Resolução Nº 29/2018, descritos a seguir:
 - I. Participar do desenvolvimento de ações que levem a conhecer o perfil e as necessidades das comunidades interna e externa dos campi relacionados às questões étnico-raciais;
 - II. Contribuir com a promoção de eventos voltados ao reconhecimento e valorização das pessoas negras e indígenas no contexto do campus;
 - III. Colaborar com a realização de atividades e aulas de campo dentro e fora do Estado de Alagoas, nos territórios indígenas e quilombolas, assim como outros espaços de memória e de referências culturais;
 - IV. Participar do desenvolvimento de pesquisas e publicações com as comunidades dos campi e comunidades externas ao Instituto por meio de eventos e produções textuais;
 - V. Contribuir com o fomento e a execução de ações de formação que se relacionem com as temáticas abordadas pelo Núcleo.
- 1.2. Os estudantes de Cursos a Distância podem se candidatar, mas, a execução do trabalho da Monitoria do NEABI Campus Maceió será realizada presencialmente.

2. Das vagas.

- 2.1. Serão oferecidas **2 (DUAS) vagas**.
- 2.2. Das vagas ofertadas, será reservada 01 (uma) vaga para estudantes autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas e 1 vaga para estudantes em ampla concorrência.

TURNO DA VAGA	REQUISITO PARA INSCRIÇÃO		QUANTIDADE DE VAGAS
MATUTINO (08h às 12h)	Estudantes Nível Médio Integrado, Subsequente, EJA e Superior	Ampla Concorrência	01
VESPERTINO (14h às 18h)	Estudantes Nível Médio Integrado, Subsequente ou EJA e Superior	Cotas Pretas/os, Pardas/os e/ou Indígenas	01
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS			02

2.3. As/Os estudantes que irão concorrer pela reserva de vagas para Pretas/os, Pardas/os e Indígenas irão ser submetidos a aferição fenotípica ou a reconhecimento documental de indígena, respectivamente, a partir de Edital Específico de Heteroidentificação. As/Os candidatas/os indeferidas/os na Heteroidentificação passarão automaticamente para a ampla concorrência.

3. Do valor e da vigência.

- 3.1. O valor da bolsa é **R\$700,00 (setecentos reais)** e o pagamento se dará em nome do próprio estudante.
- 3.2. A bolsa terá vigência a partir do mês de **maio a dezembro de 2026**. Podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária e avaliação do Neabi.

4. Das inscrições.

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **18h de 23/03 às 23h59 de 26/03/2026** mediante o preenchimento do seguinte link: <https://forms.gle/RUkqgrAx8NMfMczd7>
- 4.2. Pré-requisitos:
 - 4.2.1. Estar regularmente matriculado/a nos cursos médio integrado, subsequente, EJA e Superior presencial ou a distância do IFAL Campus Maceió.
 - 4.2.2. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.
 - 4.2.3. Não ser beneficiado/a por bolsa de estudo, pesquisa, extensão, ensino, estágio, PIPAD ou similar durante a vigência da bolsa, exceto auxílios oferecidos pela assistência estudantil.
 - 4.2.4. As/Os candidatos a Reservas de vagas deverão preencher o anexo I deste edital e anexá-lo em campo próprio do link de inscrição.
 - 4.2.5. Ter disponibilidade de cumprir totalmente o turno de trabalho a que se propõe.

5. Das etapas de seleção.

I – Prova Escrita	Eliminatória
II- Heteroidentificação	Classificatória
III- Entrevista	Classificatória

- 5.1. Em dia e horário definidos no Cronograma deste Edital (ver item 7), a/o candidata/o realizará a prova escrita. A/o candidata/o deverá observar que só terá acesso a fazer a prova escrita se entrar na sala de prova **até 10 (dez) minutos depois do horário estabelecido para início**. Findo esse prazo a/o candidata/o que não estiver na sala estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

5.2. Para realizar a prova escrita o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.2.1. A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.2.2. Serão avaliadas na prova escrita a adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa coerência e coesão; a capacidade argumentativa; a adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação será de acordo com a tabela a seguir:

Tabela de pontuação	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa.	2,5
2. Capacidade argumentativa	2,5
3. Adequação ao tema proposto	5,0
PONTUAÇÃO	TOTAL 10,0

5.2.3. A nota mínima para classificação será de 7,0 pontos.

5.2.4. Para a etapa de Heteroidentificação será publicado o Edital de Convocação específico.

5.2.5. Serão convocad@s para a Heteroidentificação as/os 06 melhores classificadas/os na prova escrita

5.2.6. As/Os candidatas/os convocadas/os para a Avaliação Fenotípica só poderá participar do Processo se estiverem na sala de acolhimento **até 10 (dez) minutos depois do horário estabelecido para início**. Serão convocados/as para as entrevistas até **03 (três)** candidatos/as por vaga com melhor desempenho na parte dissertativo-argumentativa e deferidas/os pela Comissão de Heteroidentificação, quando for o caso. Cada candidata/o será entrevistada/o individualmente por membros de uma Comissão **ad hoc** indicada pelo NEABI IFAL Campus Maceió.

5.2.7. A/o candidata/o deverá observar que só terá acesso a fazer a entrevista se entrar na sala de acolhimento da entrevista **até 10 (dez) minutos depois do horário estabelecido para início**. Findo esse prazo a/o candidata/o que não estiver na sala estará automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

5.2.8. A entrevista terá duração de até 20 minutos e objetiva aferir a afinidade da produção do/a candidato/a com a temática do NEABI.

5.2.9. A data e horário da entrevista serão informados quando da divulgação do resultado da prova escrita.

6. Da divulgação dos resultados.

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nas mídias oficiais do Campus Maceió na data prevista no cronograma deste edital.

6.2. O/A estudante que não estiver de acordo com o resultado preliminar poderá entrar com pedido de recurso.

6.3. O pedido de recurso deverá ser realizado no prazo previsto neste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico específico disponível no cronograma do edital e envio para neabi.maceio@ifal.edu.br

- 6.4. A Direção de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação publicará o resultado final no site do Campus.
- 6.5. O/A candidato/a aprovado/a deverá assinar o termo de compromisso da/o estudante selecionada/o para monitor/a em data definida no cronograma do edital.

7. Cronograma

Período de inscrição	18h de 23/03 às 23h59 de 26/03/2026
Realização da prova escrita	31/03 (Local Divulgado posteriormente e informado por e-mail)
Resultado Prova Escrita	06/04
Heteroidentificação	07/04 (Local Divulgado posteriormente e informado por e-mail)
Divulgação do Resultado Preliminar	07/04
Recursos On Line	07 a 09/04
Resultado dos recursos	10/04
Realização das entrevistas	14/04 - Sala do NEABI
Resultado Final	16/04
Assinatura do Termo de compromisso e Início dos trabalhos	04/05

8. Atribuições do/a Bolsista.

- 8.1. Cumprir os horários e carga-horária de 1 turno de 4h/dia (**20 horas semanais – 5 turnos**) estabelecidos para as atividades de modo que sempre tenha alguém para manter o Núcleo em funcionamento.
- 8.2. Elaborar , desenvolver e conduzir um Projeto Individual afinado com as propostas do NEABI e participar dos Projetos coletivos desenvolvidos pelo Núcleo (Obrigatório).
- 8.3. Manter assiduidade nas reuniões do NEABI quando convocado/a;
- 8.4. Participar de eventos e pesquisas, apresentando os resultados das ações voltadas às temáticas étnico-raciais desenvolvidas pelo Neabi;
- 8.5. Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;
- 8.6. Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou parceiros;
- 8.7. Atuar em articulação com demais estudantes interessados/as em participar das atividades do Núcleo;
- 8.8. Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do Campus;
- 8.9. Monitorar as redes sociais do Núcleo com a supervisão do/a servidor/a orientador/a;
- 8.10. Possuir postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, considerando o respeito aos Direitos Humanos;

- 8.11. Preencher a Ficha de Registro de Frequência e encaminhá-la, mensalmente, ao/a servidor/a orientador/a do Programa de Monitoria;
- 8.12. Participar das atividades de formação vinculadas ao Programa de Monitoria;
- 8.13. Elaborar, junto ao/a servidor/a orientador/a e a equipe do NEABI, o Plano de Atividades da Monitoria;
- 8.14. Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado/a, e encaminhar para o/a servidor/a orientador/a.

9. Cancelamento da atividade de Monitoria.

- 9.1. O/A Monitor/a será desligado/a de suas funções;
- 9.2. Caso ausentar-se, por três turnos consecutivos ou cinco turnos alternados de trabalho no mesmo mês, a não ser em casos de motivos superiores. Os motivos superiores correspondem aos indicados nas Normas de Organização Didática do IFAL artigo 41, § 1º: a.Doença; b.Morte na família; c.Acompanhamento de familiares com problemas de saúde; de Trabalho; e. Prestação de serviço militar; f.Viagens representando a Instituição de Ensino; g.Participação, como candidato, em concursos ou seleções públicas; h.Participação em eventos acadêmicos; i.Problemas com transporte coletivo; j.Convocação judicial.
- 9.3. Se não cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Edital de Seleção, no Termo de Compromisso e/ou no funcionamento do NEABI;
- 9.4. Se Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;
- 9.5. Caso solicite o desligamento;
- 9.6. Caso apresente qualquer postura desrespeitosa, de improbidade ou pratique discriminação ou desrespeito de qualquer espécie;
- 9.7. Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Monitoria;
- 9.8. Por solicitação da Coordenação do NEABI e/ou servidor/a orientador/a, desde que justificado.

10. Das disposições finais

- 10.1. Os/As candidatos/as que ficarem no cadastro de reserva poderão ser contemplados/as posteriormente se houver disponibilidade orçamentária.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI no e-mail: neabi.maceio@ifal.edu.br.

Maceió, 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS DANTAS
Data: 19/03/2026 09:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIREÇÃO DE EXTENSÃO PESQUISA PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO IFAL MACEIÓ
VINICIUS DANTAS

Documento assinado digitalmente
 GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 19/03/2026 14:37:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIREÇÃO GERAL IFAL MACEIÓ
GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

ANEXO I
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____
CPF: _____ RG: _____ ORG EXPEDIDOR: _____
_____, DATA DE NASCIMENTO: _____, com o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital nº 01/2023/NEABI/DE/IFAL - C.MACEIÓ para o processo seletivo simplificado para a Monitoria do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFAL Campus Maceió que, do ponto de vista étnico-racial me autodeclaro: _____ (Preta/o - Parda/o – Indígena) conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente que serei submetida/o a Processos de Heteroidentificação e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita/o às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e as demais cominações legais aplicáveis.

Maceió, _____ de _____ de 20____

Assinatura da/o Candidata/o

Responsável Legal (Para candidatas/os menores de idade)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____
CPF: _____ RG: _____ ORG EXPEDIDOR: _____
_____, venho através
deste requerimento apresentar recurso ao resultado preliminar do Edital nº 01/2023/NEABI/DE/IFAL -
C.MACEIÓ .

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

. Nestes termos pede deferimento,

Maceió, _____ de _____ de 20____

Assinatura da/o Candidata/o